

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº163-DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho nº 2025NE000528, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **EVO-LUE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.699.784/0001-81, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de documentos, tais como: LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), como também Consultoria para o cadastro e envio dos eventos de Saúde e Segurança para eSocial, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na **data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.**

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucy Maria Viana Garcez	834788
Fiscal do Contrato	Maria Michelly Andrade Teixeira	2746584

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 10 de março de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 169-DPGE, DE 11 DE MARÇO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração

especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 007/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.260.360/0001-71, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão de obra exclusiva, visando assegurar a continuidade e pleno funcionamento das atividades da Instituição, sob a gestão e fiscalização da Supervisão de Informática e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Ronilson Câmara Costa	2745008
Fiscal Técnico	Gabriel Mendes Mouta	2746857

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 11 de março de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025. REFERENTE: Processo SIGA nº: PO nº 00008/2024. Processo SEI nº: 2024.190186.02115 **Assunto:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos nas unidades do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística no município de Imperatriz. **A PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo de **Dispensa Eletrônica nº 01/2025**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços regulares de coleta de lixo químico/biológico, transporte, tratamento e destinação final de resíduo grupo A e E (biológico) e grupo B (químico) a ANVISA RDC 222/2018 e resíduos classe I (ABNT NBR10004/2004), com fornecimento de bombonas específicas a serem disponibilizadas nas unidades do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística no município de Imperatriz. Empresa a ser contratada: **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 32879596000138**. Valor Global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 1 (um) ano. São Luís, 11 de março de 2025. **Anne Kelly Bastos Veiga Perita Geral - Perícia Oficial de Natureza Criminal.**